



Câmara Municipal de Vereadores de Quipapá  
PERNAMBUCO

**L E I Nº 629**

**EMENTA:** - Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ.**

**R e s o l v e :**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado - a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 5.000,00 - (cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de - subsídios dos Vereadores, correspondente aos es - meses de Agosto e Setembro de 1975; deixados de - pagar na época própria.

**Artigo 2º** - Os recursos de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do SUPERAVIT financeiro verificado no encerramento de último exercício financeiro.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para efeito de registro contábil - os documentos da despesa receberão a seguinte classificação:

00.0 - CÂMARA MUNICIPAL

00.1 - Corpo delib. e Sec. Câmara

0100000.00 - LEGISLATIVO

01010000.00 - PROCESSO LEGISLATIVO

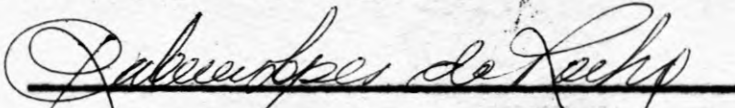
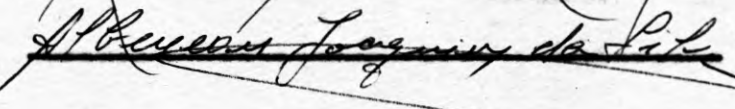
01010010.00 - AÇÃO LEGISLATIVA

01010012.01 - Manutenção dos Serviços Legislativos

3110 - Pessoal Civil.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA Municipal de Vereadores -  
do Município de Quipapá, 24 de Abril de 1976.

 **Presidente**  
 **1º Secretário**



assinado por: idUser 83